

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 229, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos**, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, terá como subsídio a descrição do perfil do tecnólogo oferecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para os cursos de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, bem como normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema ou estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, considerando o profissional com competências para desenvolver processos e atividades de gestão de pessoas, tomando como referência do perfil do egresso as seguintes características:

- I - ético, com visão crítica e humanística;
- II - visão e atuação apoiadas em bases científicas e tecnológicas alinhadas à gestão organizacional;
- III - postura criativa e inovadora;
- IV - atuação em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária;
- V - visão sistêmica considerando os ambientes interno e externo;
- VI - flexibilidade para adaptação a mudanças de cenários;
- VII - capacidade de relacionamento intra e interpessoal;

VIII - capacidade de liderança e de trabalho em equipe;

IX - proatividade e objetividade, com foco em resultados.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

I - gerenciar o clima organizacional;

II - gerenciar e operacionalizar processos de recrutamento e seleção;

III - gerenciar e operacionalizar processos de treinamento e desenvolvimento de pessoas;

IV - gerenciar e operacionalizar processos de avaliação de desempenho de pessoas;

V - promover ações para a gestão de carreiras;

VI - gerenciar e operacionalizar processos de remuneração;

VII - gerenciar e operacionalizar rotinas de pessoal;

VIII - identificar e propor políticas de saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho;

IX - utilizar técnicas de liderança, compreendendo as relações de poder;

X - negociar e mediar conflitos.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - Comportamento Organizacional;

II - Comunicação Organizacional;

III - Cultura e Clima Organizacional;

IX - Empreendedorismo;

V - Ética e Responsabilidade Socioambiental;

VI - Fundamentos de Gestão;

VII - Gerenciamento de Carreiras;

VIII - Gestão por competências;

IX - Legislação Trabalhista e previdenciária;

X - Negociação;

XI - Recrutamento e Seleção;

XII - Remuneração e Benefícios;

XIII - Rotinas de pessoal;

XIV - Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho;

XV - Sistemas de Informações Gerenciais;

XVI - Treinamento e Desenvolvimento.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES



Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior
SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Torre do Pátio Brasil Shopping
CEP 70.307-901 - Brasília/DF - E-mail: abmes@abmes.org.br
Tel.: (61) 3322-3252 - Fax: (61) 3224-4933 - Website: www.abmes.org.br

DOU nº 110, sexta-feira, 12 de junho de 2015, Seção 1 Páginas 21 e 22)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> , pelo código 00012015061200021